



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023
(Do Sr. Max Lemos)**

Dispõe sobre o Dia Nacional da Renovação Carismática Católica e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Nacional da Renovação Carismática Católica, a ser comemorado anualmente no primeiro domingo do mês de fevereiro, em todo o território Nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Dia Nacional da Renovação Carismática será uma data importante porque reconhece a contribuição significativa da Renovação Carismática Católica na vida religiosa do Brasil. A Renovação Carismática é um movimento dentro da Igreja Católica que busca uma renovação espiritual e um retorno aos valores essenciais da fé cristã. Desde sua origem na década de 1960, o movimento tem crescido e se espalhado por todo o mundo, alcançando milhões de fiéis.

No Brasil, a Renovação Carismática tem sido uma força motriz na evangelização e no fortalecimento da fé católica. Seus membros participam ativamente da vida da Igreja, contribuindo com sua energia e entusiasmo para o serviço aos necessitados e a promoção do bem-estar social. O movimento

Apresentação: 25/04/2023 19:13:29.587 - MESA

PL n.2142/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Max Lemos

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239175725500>



CD239175725500
ExEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

tem se mostrado particularmente eficaz em alcançar jovens e pessoas que estão afastadas da Igreja.

O Dia Nacional da Renovação Carismática é uma oportunidade para celebrar essas realizações e reconhecer a importância do movimento na vida da Igreja Católica no Brasil. Além disso, é uma oportunidade para promover a união e a solidariedade entre os membros do movimento e para incentivar a participação ativa na vida da Igreja..

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2023.

Max Lemos
Deputado Federal RJ

